



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta



OFÍCIO/PRES/Nº 306/2016.

Mangaratiba; 14 de setembro de 2016.

Ao
Exmo. Sr.
RUY TAVARES QUINTANILHA
Prefeito Municipal de Mangaratiba
MANGARATIBA - RJ

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que foi mantido pelo Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, em Sessão Ordinária, o Veto abaixo descrito:

- **Veto Total ao Projeto de Lei nº10/2016** de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Luiz F. Freijanes que "Inclui a disciplina de Educação Ambiental nas escolas de nível fundamental do Município", encaminhado através da **Mensagem nº25/16**.

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Somente Consulta
Vitor Terório Santos
(Vinho)
Presidente

Recebido em 14/09/16
Ass.: *Somente Consulta*
Eliana Dias Alves
Superintendente
Administrativo do Gabinete